

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2021

Processo de Pagamento Nº 5999

Data: 15/12/2021

Empenho Nº: 5042

Credor: 138 - CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA ME



Valor Bruto R\$: 229,20
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 229,20

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2116.30.14
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	7196	229,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 063-2021PA

EMPENHO: 5042 / 2021

Data do Empenho: 06/12/2021

TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome: 138 - CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA ME
 Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM, S/N, Tipo Pessoa: Jurídica
 Bairro: SENHOR DO BONFIM Complemento:
 Cidade: MAIRI
 CNPJ: 03.455.598/0001-00 Insc. Estadual: 52.397.707 CPF: Estado: BA
 Conta: Agência: Banco: - RG:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 21.16.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função: 10 - Saúde
 Sub-Função: 122 - Administração Geral
 Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
 Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS
 Sub-Elemento: 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 028-2021PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	13.746,50	229,20	13.517,30
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA RECUPERAÇÃO DA CENTRAL DA COVID, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059-2021.

Data do Empenho: 06/12/2021 Data do Liquidação: 06/12/2021 Data do Pagamento: 15/12/2021

Duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos ## Valor Bruto 229,20

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 229,20 (Duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), proveniente desta nota. Em, 15/12/2021

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO
 Secretária de Saúde
 CPF : 001.653.695-90

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 15/12/2021

AFONÇO SELÇO CARNEIRO
 Secretário de Finanças
 CPF : 263.953.555-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	7196	229,20

RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 229,20 (Duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 063-2021PA

EMPENHO: 5042 / 2021 Data do Empenho: 06/12/2021 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR		Nome: 138 - CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA ME		Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM, S/N,		Cidade: MAIRI		Complemento:	
Bairro: SENHOR DO BONFIM		CPF:		Estado: BA	
CNPJ: 03.455.598/0001-00 Insc. Estadual: 52.397.707		Banco: -		RG:	
Conta:		Agência:			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:	14 - Transferencias de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 028-2021PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	11.499,50	229,20	11.270,30
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
 REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA RECUPERAÇÃO DA CENTRAL DA COVID, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059-2021.

Data do Empenho: 06/12/2021 Data do Liquidação: 06/12/2021


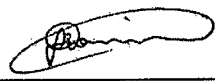
RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
	## Duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos ##	0,00
		Valor Retido
		Valor Liquido
		229,20

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	06/12/2021	91	2		06/12/2021	229,20

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
33111990	LIQUIDAÇÃO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	229,20

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 06/12/2021.  _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 06/12/2021, podendo efetuar o pagamento.  _____ AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20
--	--



2355131

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

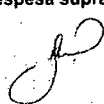

NOTA DE EMPENHO**PROCESSO ADM: 063-2021PA**

EMPENHO: 5042 / 2021		Data do Empenho: 06/12/2021		TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal		
FORNECEDOR						
Nome:	138 - CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA ME			Tipo Pessoa: Jurídica		
Endereço:	RUA SENHOR DO BONFIM, S/N,			Complemento:		
Bairro:	SENHOR DO BONFIM			Cidade: MAIRI	Estado: BA	
CNPJ:	03.455.598/0001-00	Insc. Estadual: 52.397.707	CPF:	RG:		
Conta:	Agência:			Banco: -		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Reduzido:	2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR					
Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função:	10 - Saúde					
Sub-Função:	122 - Administração Geral					
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS					
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19					
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte:	14 - Transferencias de Recursos do SUS					
Sub-Elemento:	3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO					
Modalidade:	Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.:	028-2021PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		Contrato:		11.499,50	229,20	11.270,30
Patrimônio:	-					

HISTÓRICO

REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA RECUPERAÇÃO DA CENTRAL DA COVID, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059-2021.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos ##		229,20
Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 06/12/2021.  _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 06/12/2021  _____ GEOVANSIA PEREIRA RIOS Gerente Geral de Contabilidade CPF : 012.732.175-60	

Recebemos de CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 06/12/2021 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 229,20

NF-e
Nº 000.000.091
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA



R SENHOR DO BONFIM, S/N, CASA -
CENTRO - MAIRI - BA - CEP: 44630-000
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.091
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2921 1203 4555 9800 0100 5500 2000 0000 9116 3680 2500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Mercadorias Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129210624652558 06/12/2021 09:12:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL 052397707 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 03.455.598/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ / CPF 10.830.605/0001-63	DATA DA EMISSÃO 06/12/2021
ENDEREÇO RUA ANTONIO COSTA, S/N RUA		BARRO / DISTRITO LAPINHA	CEP 44630-000
MUNICÍPIO MAIRI		UF BA	DATA DA SAÍDA 06/12/2021
		TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 09:12:53
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	229,20
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	229,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 17	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
5514	CADEADO 45MM PADO	00000000	0102	5102	UN	2,00	40,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3514	ABRACADEIRA DE ACO 8/9	39269090	0102	5102	UN	2,00	2,35	0,00	4,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	MANGUEIRA GAS 3/8	39173900	0102	5102	UN	4,00	5,50	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2695	DISJUNTOR MONOFASICO A40 LORENZETTI	85362000	0500	5405	UN	2,00	14,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	PORTA CADEADO ZINCADO 89MM SILVANA	83021000	0102	5102	UN	2,00	7,50	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4894	QUADRO DIST 01 DISJ BRANCO TAF	85381000	0102	5102	UN	2,00	11,40	0,00	22,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4983	TORN PLAS 3/4 C/ADAPT. HERC	84818019	0500	5405	UN	2,00	3,60	0,00	7,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	REGISTRO GAVETA METAL C 1 IMP	84818093	0500	5405	UN	1,00	49,50	0,00	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTAMOS QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Wilton Silva Maia
Contas Médicas
Decreto nº 047/2021

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI" Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 70,68 Federal (39,48%) Estadual (60,52%) Municipal (0,00%) Forma de Pagamento(s): DN: 229,20	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215079781

RAZÃO SOCIAL	
CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
052.397.707	03.455.598/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE MAIRI
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 07/12/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000502/2021

Emissão: 07/12/2021

Validade: 07/03/2022

CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA

CGA: 000.000.026/001-97

CNPJ: 03.455.598/0001-00

CNAE: 4744-0/05

RUA SENHOR DO BONFIM, S/N

TERREO

LARGO DO BOMFIM

44630-000 - MAIRI, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
CNPJ: 03.455.598/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:25:14 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **8C13.A9AF.8020.7A2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.455.598/0001-00
Razão Social: CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM SN / CENTRO / MAIRI / BA / 44630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2021 a 09/01/2022

Certificação Número: 2021121111540715206352

Informação obtida em 13/12/2021 10:32:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.455.598/0001-00

Certidão n°: 56158667/2021

Expedição: 07/12/2021, às 12:20:12

Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.455.598/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e unidades administrativas do Município de Mairi-BA

Ao(s) quatro dia(s) do mês de agosto do ano de 2021, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Presencial Nº 028/2021 realizado em 29/07/2021, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR

O MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.212.872/0001-28, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na(o) Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - Mairi - BA, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Sr(a). José Bonifácio Pereira da Silva, portador do CPF nº 278.074.285-20 e RG nº 0229486940, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE.

DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLEDSON ALMEIDA OLIVEIRA EPP, situada no(a) Rua Senhor do Bonfim, s/n, Centro, Cidade de Mairi - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.455.598/0001-00, daqui por diante denominada FORNECEDOR, neste ato representado por seu Administradora, Sr.(a) Nilcelia Silva Mendes Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15519424 02, inscrito no CPF nº 953.895.805-59, Brasileiro(a), maior, Empresária, residente e domiciliado(a), no(a) Rua Senhor do Bonfim, 1º Andar, s/n, Centro, Cidade de Mairi-BA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre da Homologação do Pregão Presencial nº 028/2021, através de seu respectivo gestor, em 04/08/2021, tudo constante no Processo Licitatório nº 063/2021, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, Decreto Municipal nº 155/2013 de 24-01-2013, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147, de 07.07.2014 e subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015, e, demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e unidades administrativas do Município de Mairi-BA, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviço/fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).

§ 1º - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias e órgãos do município.

§ 2º - A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de acordo com a cláusula quarta.

§ 3º - A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 4º - O extrato da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos preços registrados e dos fornecedores será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS

3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

§ 1º São ÓRGÃOS PARTICIPANTES todos os órgãos, secretarias e suas unidades do Município de Mairi - BA.

§ 2º A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer Órgão ou Entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

4.1 - As quantidades estimadas para a contratação estão registradas no Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - As quantidades são meramente estimativas, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - A quantidade decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da Ata de Registro de Preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registros de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

§ 3º - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços e/ou fornecimento serão realizados nos endereços previstos na Ordem de Fornecimento - OF ou na Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 - O preço unitário de cada item registrado é o constante da Proposta de Preços, cujos valores estão reunidos no Apenso 1 - Consolidação das Informações, desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao Objeto do Contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

§ 2º - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade prevista em Lei.

§ 5º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 6º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 7º - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze), mes(es) contado(s) a partir de 04/08/2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.M.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do objeto acima descrito.

§ 2º - O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses revistas no art. 74 da mesma Lei.

§ 1º - As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

§ 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

§ 3º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

§ 4º - Os serviços e os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital e do Termo de Referência (Anexo I) serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

§ 5º - O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 6º - A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e o valor dos itens.

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, conferência pelo fiscal do contrato e emissão de atestado de recebimento definitivo dos produtos.

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

§ 3º - Além da nota fiscal-e a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Regularidade com o FGTS (CRF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade referente aos tributos Estaduais e Municipais, sendo o último da sede da licitante;
- Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a de inexistência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na qualidade de Contratantes:

- Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços.
- Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados; e
- Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1 - Constituem obrigações do Fornecedor, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II); e no Apenso 1 - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como: tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

Página 4 de 28



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Parágrafo único: Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

15.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não for assinar instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" da cláusula anterior será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

17.1.1. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

17.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

18.1 - O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O ÓRGÃO GERENCIADOR só poderá autorizar as adesões por ÓRGÃO ADERENTE após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.

§ 2º - O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 3º - Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.1 - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

§ 2º - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 - Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2 - Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

20.3 - A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

20.4 - O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Página 6 de 28



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

20.5 - Independentemente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

20.6 - Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

20.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.8 - Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

20.9 - Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

21.1 - O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO


21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mairi para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo.

Mairi - BA, 04 de agosto de 2021.

Assinaturas:

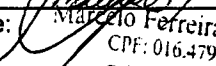
ÓRGÃO GERENCIADOR:


MUNICÍPIO DE MAIRI - BA
José Bonifácio Pereira da Silva
Ordenador de Despesas

FORNECEDOR:


CLELSON ALMEIDA OLIVEIRA EPP
Nilcelia Silva Mendes Oliveira
Administradora

Testemunhas:


Nome: Marcelo Ferreira dos Santos
CPF: 016.479.215-54
RG: 12.696.188-30

Nome:
CPF:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 59/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MAIRI - BA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e unidades administrativas do Município de Mairi-BA

FORNECEDOR: CLEDSON ALMEIDA OLIVEIRA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALORES REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.	ABRAÇADEIRA DE AÇO T 5 DISPONÍVEL EM UNIDADES	300	UND	1,80	540,00	INCA
2.	ABRAÇADEIRA DE AÇO T 8/ T9 DISPONÍVEL EM UNIDADES	300	UND	2,35	705,00	INCA
3.	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COM 05 PEÇAS EM INOX	200	UND	48,00	9.600,00	KIT BRASIL
4.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 20 MM	40	UND	0,70	28,00	KRONA
5.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 25 MM	50	UND	0,90	45,00	KRONA
6.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 40 MM	30	UND	3,80	114,00	KRONA
7.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 50 MM	50	UND	5,90	295,00	KRONA
8.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 60 MM	30	UND	8,50	255,00	KRONA
9.	ADAPTADOR SR 20 MM X 1/2"	100	UND	0,70	70,00	KRONA
10.	ADAPTADOR SR 25 MM X 3/4"	50	UND	1,40	70,00	KRONA
11.	ADAPTADOR SR 40 MM X 1/2"	30	UND	1,90	57,00	KRONA
12.	ADAPTADOR SR 50 MM X 1.1/2"	50	UND	3,70	185,00	KRONA
13.	ALAVANCA REDONA LISA, 1" x 1,80 M, COM UMA PONTA TIPO PONTEIRO E OUTRA TIPO TALHADEIRA.	5	UND	133,00	665,00	TRAMONTINA
14.	ALICATE EM AÇO CARBONO 8" - 203 mm	30	UND	31,00	930,00	TRAMONTINA
15.	ARAME FARPADO, EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA E TRÊS CAMADAS DE ZINCO, CARGA MÁXIMA DE RUPTURA DE 250 KGF, APROX 2 MM DE DIÂMETRO E 125 MM DE DISTÂNCIA ENTRE FARPAS, BOLAS DE 500 METROS	80	BOLA	467,00	37.360,00	MOTTO
16.	ARAME GALVANIZADO BITOLA Nº 12	100	KG	23,00	2.300,00	GERDAU
17.	ARAME GALVANIZADO BITOLA Nº 14	150	KG	19,00	2.850,00	GERDAU
18.	ARAME GALVANIZADO BITOLA Nº 16	120	KG	23,00	2.760,00	GERDAU
19.	ARAME GALVANIZADO BITOLA Nº 18	130	KG	27,50	3.575,00	GERDAU
20.	ARAME RECOZIDO Nº 18	150	KG	28,00	4.200,00	GERDAU
21.	ARCO DE SERRA 12"	30	UND	23,60	708,00	GERDAU

Página 8 de 28



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

22.	ARGAMASSA CIMENTCOLA, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC I, SACA COM 20KG	300	SACO	16,00	4.800,00	QUARTZOLIT
23.	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, SACA COM 20KG	300	SACO	42,00	12.600,00	QUARTZOLIT
24.	ARRUELA DE FERRO LISATAM 1/4	100	UND	0,18	18,00	JOMARCA
25.	ARRUELA DE FERRO LISATAM 5/16	150	UND	0,20	30,00	JOMARCA
26.	ARRUELA DE FERRO LISATAM 1/2	100	UND	0,40	40,00	JOMARCA
27.	ARRUELA DE FERRO LISA TAM 3/8	300	UND	0,25	75,00	JOMARCA
28.	ARRUELA DE FERRO LISA TAM 3/4	100	UND	0,60	60,00	JOMARCA
29.	BALDE RESISTENTE EM MATERIAL PVC COM ALÇA EM METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	150	UND	8,50	1.275,00	VIATEK
30.	BALDE RESISTENTE EM MATERIAL PVC COM ALÇA EM METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	100	UND	15,00	1.500,00	VIATEK
31.	BARRA CHATA 1 X 3/16	20	UND	72,00	1.440,00	GERDAU
32.	BARRA CHATA 2 X 3/16	20	UND	51,00	1.020,00	GERDAU
33.	BARRA DE FERRO REDONDA CA-25 12M 10MM	30	UND	85,00	2.550,00	GERDAU
34.	BARRA DE FERRO LISO REDONDA CA-25 12M 12MM	20	UND	123,00	2.460,00	GERDAU
35.	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO VERGALHÃO CA-50 12mm (1/2")	50	UND	123,00	6.150,00	GERDAU
36.	BARRA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 12M CA-50 10MM (3/8)	250	UND	79,00	19.750,00	GERDAU
37.	BARRA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 12M CA-50 8MM (5/16)	350	UND	61,00	21.350,00	GERDAU
38.	BARRA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 12M CA-60 4.2MM	200	UND	24,00	4.800,00	GERDAU
39.	BENZOCREOL LÍQUIDO, COM AÇÃO EXCLUSIVA SOBRE MICROORGANISMOS, EMBALAGEM	200	LITRO	27,90	5.580,00	ASMURIAK



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	(LATA) CONTENDO 500 ML					
40.	BENZOCREOL LÍQUIDO, COM AÇÃO EXCLUSIVA SOBRE MICROORGANISMOS, EMBALAGEM (LATA) CONTENDO 900 ml	200	UND	37,00	7.400,00	ASMURIAK
41.	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS, PADRÃO ABNT 14 X 19 X 29CM	2000	CENTO	85,00	170.000,00	PONTO NOVO
42.	BOCAL COMUM PARA LÂMPADAS	300	UND	3,00	900,00	FOX LUX
43.	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA (TIPO SAPO) PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE ¾ OU 1", TENSÃO NOMINAL 220V, 60 HZ, POTÊNCIA NOMINAL 400 A 500W, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 50 M, VAZÃO MÍNIMA 800 L/H, RESISTÊNCIA À UMIDADE: CLASSE IP 58, SUBMERSÃO MÁXIMA: 20M, ISOLAÇÃO DA BOMBA.	30	UND	235,00	7.050,00	LIDER
44.	BRITA TIPO 1	200	M3	158,00	31.600,00	UNIVERSO
45.	BRITA TIPO 2	200	M3	158,00	31.600,00	UNIVERSO
46.	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	10	UND	28,00	280,00	IRWIN
47.	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	10	UND	4,40	44,00	IRWIN
48.	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	10	UND	7,80	78,00	IRWIN
49.	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	10	UND	10,20	102,00	IRWIN
50.	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM(3/16)	10	UND	7,30	73,00	IRWIN
51.	BROCA DE CONCRETO VIDEA, TAMANHO 6 MM (1/4)	20	UND	8,10	162,00	IRWIN
52.	BROCA DE VIDEA, TAMANHO 10 MM (3/8)	20	UND	18,10	362,00	IRWIN
53.	BROCA DE VIDEA, TAMANHO 12 MM (1/2)	30	UND	15,00	450,00	IRWIN
54.	BROXA PARA PINTURA, BASE PLÁSTICO, CABO PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COR CABO PRETA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS, BITOLA 185 x 80	150	UND	8,10	1.215,00	ATLAS
55.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 x 25MM	50	UND	2,10	105,00	KRONA
56.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 25MM	50	UND	5,90	295,00	KRONA
57.	BUCHA ELETRODUTO 1"	20	UND	2,60	52,00	CISER
58.	BUCHA EM PLÁSTICO, TAM 6 MM P/PARAFUSO	500	UND	0,10	50,00	KRONA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

59.	BUCHA EM PLÁSTICO, TAM 7 MM P/PARAFUSO	300	UND	0,10	30,00	KRONA
60.	BUCHA EM PLÁSTICO, TAM 8 MM P/PARAFUSO	500	UND	0,20	100,00	KRONA
61.	BUCHA EM PLÁSTICO, TAM 10 MM P/PARAFUSO	500	UND	0,20	100,00	KRONA
62.	BUCHA EM PLÁSTICO, TAM 12 MM P/PARAFUSO	500	UND	0,30	150,00	KRONA
63.	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, TAMANHO MÍNIMO DE 1,25M	200	UND	14,30	2.860,00	KRONA
64.	CABO DE MADEIRA PARA PÁ TAMANHO MÍNIMO DE 1,25M	200	UND	9,20	1.840,00	TRAMONTINA
65.	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM CORES VARIADAS ROLO C/100M	25	ROLO	154,00	3.850,00	COBRECOM
66.	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM CORES VARIADAS	500	METRO	1,50	750,00	COBRECOM
67.	CABO FLEXÍVEL 6 MM AZUL ROLO C/100M	10	ROLO	590,00	5.900,00	COBRECOM
68.	CABO FLEXÍVEL 6 MM CORES VARIADAS	400	METRO	5,90	2.360,00	COBRECOM
69.	CABO FLEXÍVEL 10 MM CORES VARIADAS	300	METRO	11,50	3.450,00	COBRECOM
70.	CABO PP EMBORRACHADO 1,5 MM ROLO C/100M	5	ROLO	458,00	2.290,00	COBRECOM
71.	CABO PP EMBORRACHADO 2,5 MM	400	METRO	6,90	2.760,00	COBRECOM
72.	CABO PP EMBORRACHADO 2,5 MM ROLO C/100M	5	ROLO	705,00	3.525,00	COBRECOM
73.	CABO PP EMBORRACHADO 2,5 x 3 MM ROLO C/100M	3	ROLO	930,00	2.790,00	COBRECOM
74.	CADEADO EM METAL PEQUENO 30MM	100	UND	23,00	2.300,00	PADO
75.	CADEADO EM METAL GRANDE 45MM	100	UND	40,00	4.000,00	PADO
76.	CAIXA DE PASSAGEM EM MATERIAL PVC, COM TAMPA, TAMANHO 20 X 20	30	UND	25,00	750,00	TAF
77.	CAIXA DE PASSAGEM EM MATERIAL PVC, COM TAMPA, TAMANHO 30 X 30	30	UND	29,00	870,00	TAF
78.	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA - CONFECCIONADA EM MATERIAL POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO U.V E ANTI-CHAMAS	30	UND	73,00	2.190,00	TAF
79.	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA - CONFECCIONADA EM MATERIAL POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO U.V E ANTI-CHAMAS	30	UND	188,00	5.640,00	TAF



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

80.	CAIXA PADRÃO PARA HIDRÔMETRO EMBASA, EM MATERIAL PVC	30	UND	34,00	1.020,00	VIATEK
81.	CAIXA PLÁSTICA DE ENERGIA 4 x 2	600	UND	1,70	1.020,00	TRAMONTINA
82.	CAIXA PLÁSTICA DE ENERGIA 4 x 4	300	UND	3,30	990,00	TRAMONTINA
83.	CAL HIDRATADA CH-III, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ATENDE ABNT/NBR 7175, EMBALAGEM: SACO COM 20 KG	200	SACO	22,00	4.400,00	ITAU
84.	CAL REFINADA PARA PINTURA EM INTERIORES E EXTERIORES. HIDRATADA POR PROCESSO QUÍMICO E ISENTA DE AREIA E RESÍDUOS. CAL PURA MICROPULVERIZADA E HIDRATADA. CONTÉM AGENTE FIXADOR P4 (ADERENTE E SECANTE). EMBALAGEM: SACO COM 08 KG.	500	SACO	16,00	8.000,00	ITAU
85.	CANTONEIRA 3X 3cm 4mt	50	UND	3,40	170,00	THOMPSON
86.	CANTONEIRA 4 X 4cm 4mt	50	UND	4,30	215,00	THOMPSON
87.	CANTONEIRA 5 X 5cm 4mt	50	UND	5,90	295,00	THOMPSON
88.	CAP P/CANO DE ESGOTO 75MM	100	UND	4,85	485,00	KRONA
89.	CAP P/CANO DE ESGOTO 100MM	200	UND	8,00	1.600,00	KRONA
90.	CAP P/CANO DE ESGOTO 150MM	200	UND	28,90	5.780,00	KRONA
91.	CAP P/CANO DE ESGOTO 200MM	100	UND	34,70	3.470,00	KRONA
92.	CAP SOLDÁVEL P/CANO DE 32MM	50	UND	2,80	140,00	KRONA
93.	CARRINHO DE MÃO (GALIOA) 60L LINHA 0,9 MM	200	UND	186,00	37.200,00	TRAMONTINA
94.	CAVADOR DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO PADRÃO	40	UND	51,00	2.040,00	TRAMONTINA
95.	CHAPA DE MADEIRITE - ESPESSURA: 6 MM, MEDIDA: 110 X 220CM. OBSERVAÇÕES: MADEIRA SECA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES.	100	UND	45,00	4.500,00	SATPEL
96.	CHAPA DE MADEIRITE - ESPESSURA: 9MM, MEDIDA: 110 X 220CM. OBSERVAÇÕES: MADEIRA SECA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES.	300	UND	68,00	20.400,00	SATPEL
97.	CHAPA DE MADEIRITE - ESPESSURA: 10 MM, MEDIDA: 110 X 220 CM. OBSERVAÇÕES: MADEIRA SECA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES.	400	UND	93,00	37.200,00	SATPEL
98.	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA, PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA OU BICA, COM 30 CM	100	METRO	22,00	2.200,00	AÇO CEARENSE



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	DE LARGURA					
99.	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA, PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA OU BICA, COM 40 CM DE LARGURA	100	METRO	29,50	2.950,00	AÇO CEARENSE
100.	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA, PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA OU BICA, COM 50 CM DE LARGURA	150	METRO	36,50	5.475,00	AÇO CEARENSE
101.	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA, PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA OU BICA, COM 60 CM DE LARGURA	500	KG	19,90	9.950,00	AÇO CEARENSE
102.	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA, PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA OU BICA, COM 70 CM DE LARGURA	600	KG	19,90	11.940,00	AÇO CEARENSE
103.	CHAVE DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR OSCILANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, EMBUTIDO	50	UND	39,00	1.950,00	ILUMI
104.	CHAVE DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR OSCILANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SOBREPOR/ EXTERNO	50	UND	31,00	1.550,00	ILUMI
105.	CIMENTO PORTLAND, TIPO: CP II, CLASSE RESISTÊNCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO 50 KG.	3000	SACO	37,00	111.000,00	POTY
106.	COLA P/ TUBO SOLDÁVEL EMBALAGEM CONTENDO 17G	100	UND	3,00	300,00	AMAZONAS
107.	COLA P/ TUBO SOLDÁVEL EMBALAGEM CONTENDO 75G	100	UND	7,30	730,00	AMAZONAS
108.	COLHER P/PEDREIRO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA UNIVERSAL	50	UND	29,00	1.450,00	TRAMONTINA
109.	CONDUÍTE 1/2" (ELETRODUTO), MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE ROLO DE 50 METROS	50	ROLO	49,00	2.450,00	FORTLEV
110.	CONE DE PVC, PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS, TAMANHO PADRÃO	200	UND	34,00	6.800,00	SAFETI
111.	CONECTOR 3/4 PARA ELETRODUTO	200	UND	6,30	1.260,00	ELECOM
112.	CONECTOR PARA HASTE COBREDA 5/8	100	UND	4,00	400,00	ELOTRICA
113.	CORDA DE SEDA 06 MM	20	KG	24,00	480,00	VONDER
114.	CORDA DE SEDA 10 MM	30	KG	40,00	1.200,00	VONDER



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

115.	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA FECHAMENTO DE RUAS, ESPESSURA MÉDIA DE 6 MM, FORNECIDA EM METROS.	500	METRO	25,00	12.500,00	SÃO ROMAO
116.	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA FECHAMENTO DE RUAS, ESPESSURA MÉDIA DE 8 MM, FORNECIDA EM METROS.	300	METRO	28,00	8.400,00	SÃO ROMAO
117.	CUMEERIA EM ZINCO ONDULADA DIMENSÕES 1100MM X 800MM X 0,5MM	100	UND	31,00	3.100,00	NORDESTE
118.	CUPINICIDA 500 ml	20	LITRO	33,70	674,00	PENTOX
119.	CURVA ELETRODUTO 1/1/4 X 90	100	UND	4,45	445,00	ELECOM
120.	CURVA PARA ESGOTO 45º 150 MM	10	UND	44,80	448,00	KRONA
121.	CURVA PARA ESGOTO 90º 40 MM	50	UND	3,65	182,50	KRONA
122.	CURVA PARA ESGOTO 90º 75 MM	50	UND	12,40	620,00	KRONA
123.	CURVA PARA ESGOTO 90º 100 MM	100	UND	16,50	1.650,00	KRONA
124.	CURVA PARA ESGOTO 90º 150 MM	100	UND	24,00	2.400,00	KRONA
125.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADO CABO ANATÔMICO 12X48CM	20	UND	16,50	330,00	TRAMONTINA
126.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISO CABO ANATÔMICO 12X27CM	20	UND	15,60	312,00	TRAMONTINA
127.	DESEMPOLADEIRA 17X30 CM EM MADEIRA	20	UND	18,00	360,00	TRAMONTINA
128.	DISCO DE MAKITA DIAMANTADO, DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 105 MM, DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 20 MM, TIPO DE CORTE DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: A SECO PERFIL DO CORTE: TURBO, ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM): 15300/MIN, SEGUE AS NORMAS DA ABNT.	50	UND	22,00	1.100,00	IRWIN
129.	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 185 X 20 X 40 DENTES - D-51356 COM DENTE DE METAL DURO PARA CORTE EM MADEIRA EM GERAL. PARA USO EM SERRAS CIRCULARES PORTÁTEIS. LÂMINA COM DENTE DE METAL DURO. FURO DE 20MM COM ANEL DE REDUÇÃO PARA 15,88MM.	20	UND	23,50	470,00	IRWIN
130.	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	50	UND	34,00	1.700,00	TRAMONTINA
131.	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES	30	UND	29,90	897,00	TRAMONTINA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

132.	DISJUNTOR APMERES	MONOFÁSICO	40	150	UND	14,00	2.100,00	TRAMONTINA
133.	DISJUNTOR APMERES	MONOFÁSICO	50	120	UND	17,00	2.040,00	TRAMONTINA
134.	DISJUNTOR APMERES	MONOFÁSICO	63	100	UND	18,40	1.840,00	TRAMONTINA
135.	DISJUNTOR TRIFÁSICO	40 AMPERES		50	UND	66,00	3.300,00	TRAMONTINA
136.	DISJUNTOR TRIPOLAR	63 AMPERES		40	UND	79,00	3.160,00	TRAMONTINA
137.	DISJUNTOR TRIPOLAR	70 AMPERES		30	UND	82,00	2.460,00	TRAMONTINA
138.	DOBRADIÇA SIMPLES EM METAL	3.1/2 x 2"		30	JOGO	14,00	420,00	LIDER
139.	DOBRADIÇA SIMPLES EM METAL	3 x 2"		50	JOGO	11,30	565,00	LIDER
140.	ELETRODUTO (TUBO)	1/2"		100	UND	9,40	940,00	ELECOM
141.	ELETRODUTO (TUBO)	1.1/4"		100	UND	10,40	1.040,00	ELECOM
142.	ELETRODUTO (TUBO)	1.1/2"		100	UND	18,70	1.870,00	ELECOM
143.	ENXADA EM AÇO LARGA VIRADA			200	UND	24,50	4.900,00	TRAMONTINA
144.	ENXADA NORTE ESTREITA TAMANHO MÍNIMO DE 2cm X 2,5cm			50	UND	32,00	1.600,00	TRAMONTINA
145.	ESPÁTULA DE AÇO	06 CM		50	UND	8,90	445,00	VAP
146.	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO EM MATERIAL EMBORRACHADO			100	UND	3,90	390,00	KRONA
147.	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO EM MATERIAL PVC			100	UND	3,90	390,00	KRONA
148.	EXTENSÃO ELÉTRICA, CABO PP COM 05 METROS DE CUMPRIMENTO, COM TRÊS TOMADAS MODELO ATUAL 2P x 1T			30	UND	22,90	687,00	ILUMI
149.	EXTENSÃO ELÉTRICA, CABO PP COM 10 METROS DE CUMPRIMENTO, COM TRÊS TOMADAS MODELO ATUAL 2P x 1T			30	UND	41,00	1.230,00	ILUMI
150.	FACÃO EM AÇO COM CABO DE PVC	18"		20	UND	41,00	820,00	TRAMONTINA
151.	FACÃO EM AÇO COM CABO DE PVC	22"		10	UND	45,00	450,00	TRAMONTINA
152.	FECHADURA 3FX PRATA PARA PORTA BB			30	UND	55,00	1.650,00	SOPRANO
153.	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO, COM CILINDRO DE LATÃO, TAMANHO APROXIMADO 8 x 8,5 x 12cm			50	UND	56,00	2.800,00	SILVANA
154.	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO CROMADA, MEDIDA APROXIMADA DE 55MM			100	UND	43,00	4.300,00	SILVANA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

155.	FECHADURA PARA PORTA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COM 2 CHAVES CADEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA/ EXTERNA	120	UND	54,00	6.480,00	SILVANA
156.	FECHADURA COM TRAVA LATERAL PARA PORTA DE ENROLAR, DUAS CHAVES	100	UND	65,00	6.500,00	STAM
157.	FERRAGEM PRONTA, COM ESTRIVO 3/8"	400	METRO	37,90	15.160,00	GERDAU
158.	FERRAGEM PRONTA, COM ESTRIVO 5/16"	500	METRO	28,00	14.000,00	GERDAU
159.	FERROLHO CHATO EM METAL 3"	120	UND	6,90	828,00	SILVANA
160.	FERROLHO CHATO EM METAL 4"	100	UND	8,30	830,00	SILVANA
161.	FERROLHO DE AÇO ESTAMPADO 10CM	100	UND	14,20	1.420,00	SILVANA
162.	FIO RÍGIDO 10 MM CORES VARIADAS	500	METRO	12,00	6.000,00	COBRECOM
163.	FIO RÍGIDO 10 MM CORES VARIADAS ROLO C/100M	200	ROLO	1.250,00	250.000,00	COBRECOM
164.	FIO TORCIDO 2 X 0.75MM	500	METRO	3,70	1.850,00	COBRECOM
165.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19X10M	50	UND	20,50	1.025,00	FOXLUX
166.	FITA ISOLANTE PRETA CONTENDO 10 M	50	UND	4,30	215,00	FOXLUX
167.	FITA ISOLANTE PRETA CONTENDO 20 M	100	UND	8,40	840,00	FOXLUX
168.	FITA PLÁSTICA ZEBRADA, ROLO 70MM COM 200 METROS, NAS CORES AMARELA / PRETA, PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA	200	ROLO	20,50	4.100,00	ADERE
169.	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	80	UND	6,40	512,00	VAP
170.	FITA VEDA ROSCA 18 MM x 5 M	100	UND	4,20	420,00	VAP
171.	FORRO PVC MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO X 25 DE LARGURA NA COR BRANCA.	200	M ²	38,90	7.780,00	MAXPLAST
172.	GESSO COLA, PÓ BRANCO, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM DE 01 KG, COM DATA DE FABRIAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS EM SUA EMBALAGEM.	100	KG	3,00	300,00	IRARÁ
173.	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO P/ CERCA	50	KG	22,00	1.100,00	BELGO
174.	GRAMPO ISOLANTE PARA	300	PAC	5,50	1.650,00	DELSATO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	INSTALAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 10/16, PAC COM 25 UND					
175.	GRAMPO ISOLANTE PARA INSTALAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 14/16, PAC COM 25 UND	300	PAC	5,50	1.650,00	DELSATO
176.	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO DE FIO TERRA TAM 1,20	50	PEÇA	14,00	700,00	OLIVO
177.	IMPERMEABILIZANTE - EMULSÃO PASTOSA, BRANCA, COM ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE REDUÇÃO DA PERMEABILIDADE, GALÃO CONTENDO 01 KG.	100	KG	14,40	1.440,00	VEDACIT
178.	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E DUAS TOMADAS 4 x 2	200	UND	12,50	2.500,00	ILUMI
179.	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E UMA TOMADAS 4 x 2	200	UND	10,00	2.000,00	ILUMI
180.	INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS DE EMBUTIR 4 x 2	200	UND	14,00	2.800,00	ILUMI
181.	INTERRUPTOR C/1 TECLA DE EMBUTIR 4 x 2	200	UND	7,50	1.500,00	ILUMI
182.	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COMUM COM 02 TECLAS	100	UND	11,90	1.190,00	ILUMI
183.	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COMUM COM 03 TECLAS	100	UND	14,70	1.470,00	ILUMI
184.	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TECLA DE EMBUTIR 4 x 2	200	UND	12,30	2.460,00	ILUMI
185.	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TECLA DE EMBUTIR E UMA TOMADA 4 x 2	200	UND	17,50	3.500,00	ILUMI
186.	INTERRUPTOR PARALELO COM 2 TECLAS DE EMBUTIR 4 x 2	200	UND	19,00	3.800,00	ILUMI
187.	INTERRUPTOR PARALELO COM 3 TECLAS DE EMBUTIR 4 x 2	200	UND	29,00	5.800,00	ILUMI
188.	JANELA BASCULHANTE, TIPO DE MATERIAL: ALUMÍNIO, LOCAL INDICADO DA JANELA: BANHEIRO TIPO DE ABERTURA: BASCULANTE, ALTURA 0,4 M LARGURA 0,6 M PROFUNDIDADE 0,025 M ESPESSURA 0,025 MM DIMENSÃO 40 x 60 x ,025 COM ACABAMENTO ANODIZADO BRILHANTE.	50	UND	75,00	3.750,00	LIDER
189.	JANELA EM ALUMÍNIO 1,20 X 1M,	50	UND	249,00	12.450,00	LIDER



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	COM VIDRO LISO DIMENSÃO 100 x 120 x 0,055M, ACABAMENTO ANODIZADO BRILHANTE LADO DE ABERTURA DIREITO DE DENTRO DO AMBIENTE QUANTIDADE DE FOLHAS 2 FOLHA(S)					
190.	JANELA EM MADEIRA MACIÇA 1,20 x 1M, COM ACABAMENTO	50	UND	263,00	13.150,00	ANA CLARA
191.	JOELHO 90º SR 20MM X 1/2	150	UND	4,20	630,00	KRONA
192.	JOELHO PARA ESGOTO EM PVC 40MM	100	UND	1,45	145,00	KRONA
193.	JOELHO PARA ESGOTO EM PVC 50MM	100	UND	3,30	330,00	KRONA
194.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25MM	100	UND	0,65	65,00	KRONA
195.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 40MM	150	UND	3,40	510,00	KRONA
196.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 50MM	100	UND	6,30	630,00	KRONA
197.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 60MM	100	UND	29,00	2.900,00	KRONA
198.	JOGO DE CHAVES, DE 6MM À 22MM, C/ 08 PEÇAS, EM MATERIAL AÇO CARBONO, JOGO: 8 PEÇAS (6X7-8X9-10X11-12X13-14X15-16X17-18X19 - 20X22 MM)	5	JOGO	57,00	285,00	TRAMONTINA
199.	LAJE PRÉ MOLDADA COM LAJOTA E LONGARINA	300	M2	48,50	14.550,00	NORDESTE
200.	LÂMPADA DE LED 20 W	300	UND	34,00	10.200,00	G-LIGHT
201.	LAVATÓRIO DE LOUÇA NA COR BRANCA	8	UND	74,00	592,00	DECA
202.	LIMA CHATA P/AMOLAR ENCHADA,FOICE E MACHADO	20	UND	14,00	280,00	NORTON
203.	LIXA P/ MADEIRA MODELO 100	300	UND	1,00	300,00	NORTON
204.	LIXA P/ MADEIRA MODELO 220	300	UND	1,00	300,00	NORTON
205.	LIXA P/ MADEIRA MODELO 80	300	UND	1,45	435,00	NORTON
206.	LIXA P/ PAREDE MODELO 150	300	UND	1,00	300,00	NORTON
207.	LIXA P/ PAREDE MODELO 180	300	UND	1,00	300,00	NORTON
208.	LUVA DE COURO CANO LONGO	50	PAR	13,50	675,00	DI SANT
209.	LUVA DE COURO CANO MÉDIO	50	PAR	10,40	520,00	DI SANT
210.	LUVA DE PVC TAM 45 CM	100	PAR	28,30	2.830,00	MUCAMBO
211.	LUVA DE PVC TAM 65 CM	100	PAR	33,00	3.300,00	MUCAMBO
212.	LUVA ELETRODUTO 3/4"	150	UND	0,90	135,00	ELECOM
213.	LUVA ELETRODUTO 1"	100	UND	1,20	120,00	ELECOM
214.	LUVA SOLDÁVEL 40 MM, EM PVC	100	UND	5,40	540,00	KRONA
215.	LUVA SOLDÁVEL 50 MM, EM PVC	200	UND	7,50	1.500,00	KRONA
216.	LUVA SOLDÁVEL 60 MM, EM PVC	100	UND	14,50	1.450,00	KRONA
217.	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 60 MM	80	UND	42,00	3.360,00	KRONA
218.	MACHADO DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO	10	UND	54,00	540,00	TRAMONTINA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	DE 90 CM					
219.	MADEIRA EM MATERIAL SERRADA, PARA CONSTRUÇÃO DE MATA-BURRO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 16 X 12	600	METRO	59,00	35.400,00	TANIBUCO
220.	MADEIRA EM MATERIAL SERRADA, PARA CONSTRUÇÃO DE MATA-BURRO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 12 X 7	600	METRO	56,00	33.600,00	TANIBUCO
221.	MANGUEIRA DE PVC SUÇÃO E DESCARGA P/CARRO PIPA 2.1/2"	200	METRO	45,00	9.000,00	KRONA
222.	MANGUEIRA, MATERIAL PÁSTICO RESISTENTE, EM PVC CRISTAL 5/16	200	METRO	1,70	340,00	CRISTAL
223.	MANGUEIRA , MATERIAL PÁSTICO RESISTENTE, EM PVC CRISTAL 5/8	200	METRO	4,40	880,00	CRISTAL
224.	MANGUEIRA PARA GÁS, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 3/8, APLICAÇÃO GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO TARJA AMARELA, TIPO FLEXÍVEL	100	METRO	5,50	550,00	MONTEC
225.	MANGUEIRA TRANÇADA, EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE, COM ENCAIXE ROSQUEADO PARA TORNEIRAS E BICO DOSADOR DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO DE 10 METROS	30	UND	22,00	660,00	ARQUA
226.	MANGUEIRA TRANÇADA, EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE, COM ENCAIXE ROSQUEADO PARA TORNEIRAS E BICO DOSADOR DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO DE 20 METROS	30	UND	44,00	1.320,00	ARQUA
227.	MANGUEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CRISTAL, 3/4"	300	METRO	5,50	1.650,00	CRISTAL
228.	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM METAL, C/CABO DE MADEIRA 500G JATEADO	15	UND	33,00	495,00	TENACE
229.	MARTELO EMBORRACHADO COM CABO DE MADEIRA 60 MM	30	UND	17,00	510,00	TENACE
230.	MARTELO P / PEDREIRO C/CABO DE MADEIRA E CABEÇA EM AÇO	20	UND	25,90	518,00	TENACE
231.	MARTELO P/ CARPINTEIRO C/CABEÇA EM METAL E CABO TUBULAR	40	UND	29,00	1.160,00	TENACE
232.	MÁSCARA DESCARTÁVEL SEMI FACIAL,	1500	UND	4,50	6.750,00	DELTA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	COM VÁLVULA PARA RESPIRAÇÃO, POSSUI DOIS ELÁSTICOS DE AJUSTE PARA CABEÇA E PESCOÇO,					
233.	MASSA ACRÍLICA P/AMBIENTE INTERNO/EXTERNO 3,600 L	200	GALÃO	43,00	8.600,00	CORAL
234.	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EM RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO EM IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA/ INTERNA PARA PINTURA, LATA DE 18L	200	LATA	68,00	13.600,00	CORAL
235.	MASSA PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓXIDO DE FERRO, ÓXIDO DE ZINCO, SILICATO MAGNÉSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CATALISADOR, APLICAÇÃO VEDAÇÃO/ COLAGEM DE CERÂMICAS COR BRANCA, LATA DE 500 G	300	LATA	12,00	3.600,00	ANJO
236.	MASSA VEDANTE, PARA VASO SANITÁRIO, EM MATERIAL ADERENTE, TIPO ARGA MASSA OU SIMILAR, QUANTIDADE MÍNIMA DE 01 KG.	100	KG	10,20	1.020,00	PULVITEC
237.	NÍVEL PARA PEDREIRO, EM ALUMÍNIO, TAMANHO PADRÃO	10	UND	19,90	199,00	PEGAFORT
238.	PÁ DE BICO, MATERIAL METAL/AÇO	150	UND	31,00	4.650,00	TRAMONTINA
239.	PÁ QUADRADA, MATERIAL METAL/AÇO TAM PADRÃO	150	UND	18,50	2.775,00	TRAMONTINA
240.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE ,MATERIAL EM AÇO,CABEÇA DE FENDA SIMPLES, TAM 2.8 X 20 MM	1500	UND	0,40	600,00	PHILLIPS
241.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE ,MATERIAL EM AÇO,CABEÇA DE FENDA SIMPLES, TAM 3.8 X 25 MM	1500	UND	0,60	900,00	PHILLIPS
242.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE ,MATERIAL EM AÇO,CABEÇA DE FENDA SIMPLES, TAM 4.5 X 50 MM	1500	UND	0,80	1.200,00	PHILLIPS
243.	PARAFUSO COM BUCHA, ADEQUADOS PARA ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO	150	PAR	3,80	570,00	ESERO
244.	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA TAMANHO 3/8 X 9"	400	UND	1,85	740,00	PHILLIPS
245.	PEÇA EM MADEIRA MISTA 10CM X 5 CM	1000	METRO	26,50	26.500,00	TANIBUCO



ESTADO DA BAHIA

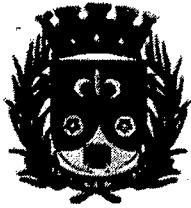
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

246.	PIA SIMPLES, PARA COZINHA, CUBA EM AÇO 1 M	50	UND	225,00	11.250,00	FRANK
247.	PIA SIMPLES, PARA COZINHA, MATERIAL FIBRA 1 M	80	UND	122,00	9.760,00	DURAFORT
248.	PIA SIMPLES, REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, P/ BANHEIRO, TAMANHO PADRÃO	200	UND	23,50	4.700,00	KRONA
249.	PICARETA DE FERRO, (METÁLICA), COM BOCA DE BICO FINO	100	UND	69,00	6.900,00	TRAMONTINA
250.	PINCEL PARA PINTURA A ÓLEO E MADEIRA, CABO LONGO, PÊLO DE MARTA TROPICAL, CHATO. ESPESSURA DO PÊLO: 19,1MM, Nº 18	100	UND	7,40	740,00	ROMA
251.	PINCEL PARA PINTURA A ÓLEO E MADEIRA, CABO LONGO, PÊLO DE MARTA TROPICAL, CHATO. ESPESSURA DO PÊLO: 25,2MM, Nº 22	100	UND	5,50	550,00	ROMA
252.	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA DO PINCEL: 1" MATERIAL DAS CERDAS DO PINCEL: NATURAL COR DAS CERDAS DO PINCEL : PRETA, MATERIAL DO CABO DO PINCEL: PLÁSTICO	100	UND	2,40	240,00	ROMA
253.	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA DO PINCEL: 2" MATERIAL DAS CERDAS DO PINCEL: NATURAL COR DAS CERDAS DO PINCEL : PRETA, MATERIAL DO CABO DO PINCEL: PLÁSTICO	100	UND	4,55	455,00	ROMA
254.	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA DO PINCEL: 2,5" MATERIAL DAS CERDAS DO PINCEL: NATURAL COR DAS CERDAS DO PINCEL : PRETA, MATERIAL DO CABO DO PINCEL: PLÁSTICO	100	UND	6,20	620,00	ROMA
255.	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA DO PINCEL: 4,5" MATERIAL DAS CERDAS DO PINCEL: NATURAL COR DAS CERDAS DO PINCEL : PRETA, MATERIAL DO CABO DO PINCEL: PLÁSTICO	100	UND	14,20	1.420,00	ROMA
256.	PISO EM CERÂMICA 45x45 CONTENDO EM SUA EMBALAGEM 2M/2	400	CX	56,00	22.400,00	INCENOR
257.	PISO EM CERÂMICA 50x50 CONTENDO EM SUA EMBALAGEM 2M/2	400	CX	68,00	27.200,00	INCENOR
258.	PLACA DE GESSO, DIVISÓRIA,	300	PEÇA	8,00	2.400,00	BRASILIT



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

TAMANHO PADRÃO						
259.	PENEIRA ARO 55 CM – MM: PENEIRA COM ARO EM MADEIRA DE 55 CM DE LARGURA. ESPESSURA DO GRÃO DE PASSAGEM DE AREIA.	50	UND	21,00	1.050,00	TELAS
260.	PÓ DE BRITA - USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL: OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMO MATERIAL PARA SUB-BASE, CALÇAMENTO DE PISO PRÉ-MOLDADOS E PARALELOS, IDENTIFICAÇÃO DE REDE E DRENAGEM - USINA DE ASFALTO: FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA RECAPEAMENTO DE ESTRADAS, AVENIDAS E ESTABILIZADOR DO SOLO	300	M3	158,00	47.400,00	UNIVERSAL
261.	PONTEIRO 3/4X10"	10	UND	12,30	123,00	TRAMONTINA
262.	PORTA CADEADO 89MM	30	UND	7,50	225,00	SILVANA
263.	PORTA EM AGLOMERADO PARA AMBIENTE INTERNO TAM 80CM X 2,10M	200	UND	160,00	32.000,00	ANA CLARA
264.	PORTA EM MADEIRA MACIÇA, PARA AMBIENTE EXTERNO TAM 80CM X 2,10M	150	UND	295,00	44.250,00	ANA CLARA
265.	PORTA EM MADEIRA MACIÇA,P/ BANHEIRO TAM 60CM X 2,10M	50	UND	145,00	7.250,00	ANA CLARA
266.	PORTA, PADRÃO MADEIRA Prensada, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NÃO ENVERNIZADO, LARGURA 80, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR ENCABEÇADA, ALTURA 2,10	50	UND	118,00	5.900,00	ANA CLARA
267.	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO (BATÉ) TIPO CABEÇA CHATA,CORPO LISO, BITOLA 27/30MM	50	KG	27,00	1.350,00	GERDAU
268.	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA,CORPO LISO, BITOLA 16/18MM	50	KG	25,50	1.275,00	GERDAU
269.	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA,CORPO LISO, BITOLA 17/21MM	50	KG	25,50	1.275,00	GERDAU
270.	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA,CORPO LISO, BITOLA 19/36MM	50	KG	22,50	1.125,00	GERDAU
271.	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO,	50	KG	21,90	1.095,00	GERDAU



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	TIPO CABEÇA CHATA,CORPO LISO, BITOLA 19/39MM					
272.	PRUMO PARA PEDREIRO, EM AÇO, COM LINHA DE NYLON, PADRÃO	20	UND	28,50	570,00	THOMPSON
273.	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, EM MATERIAL PVC, PARA 01 DISJUNTOR	50	UND	11,40	570,00	TAF
274.	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, EM MATERIAL PVC, PARA 24 DISJUNTORES	30	UND	125,00	3.750,00	TAF
275.	RASTELO, EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO CABO DE APROXIMADAMENTE 120 CM 14 DENTES MEDIDAS APROXIMADAS 310 X 46 MM ESPESSURA.	50	UND	14,20	710,00	TRAMONTINA
276.	REGISTRO DE GAVETA EM MATERIAL METAL 1 1/2"	50	UND	64,00	3.200,00	DECA
277.	REGISTRO DE GAVETA EM MATERIAL METAL 1"	30	UND	49,50	1.485,00	DECA
278.	REGISTRO DE GAVETA EM MATERIAL METAL 20MM	30	UND	21,50	645,00	DECA
279.	REGISTRO SIMPLES EM MATERIAL PLÁSTICO 1"	50	UND	18,50	925,00	KRONA
280.	REGISTRO SIMPLES EM MATERIAL PLÁSTICO 20MM	50	UND	8,20	410,00	KRONA
281.	REGISTRO SIMPLES EM MATERIAL PLÁSTICO LL 50MM	30	UND	29,00	870,00	KRONA
282.	REMOVEDOR DE FERRUGEM, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS INORGÂNICOS LÍQUIDOS, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE CROSTAS E MANCHAS DE OXIDAÇÃO DE MATERIAL, FRASCO 500ML	100	FRASCO	20,00	2.000,00	ASMURIAK
283.	REJUNTE PARA PISO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, DE FÁCIL MISTURA E APLICAÇÃO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	UND	8,00	2.400,00	QUARTZOLIT
284.	REJUNTE PARA PISO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, DE FÁCIL MISTURA E APLICAÇÃO, CORES VARIADAS,	150	UND	36,00	5.400,00	QUARTZOLIT



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	EMBALAGEM CONTENDO 05 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
285.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 L REVESTIDA EM POLIETILENO COM TAMPA	10	UND	5.560,00	55.600,00	FORTLEV
286.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000 L REVESTIDA EM POLIETILENO COM TAMPA	10	UND	9.170,00	91.700,00	FORTLEV
287.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000 L REVESTIDA EM POLIETILENO COM TAMPA	50	UND	1.250,00	62.500,00	FORTLEV
288.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000 L REVESTIDA EM POLIETILENO COM TAMPA	15	UND	1.480,00	22.200,00	FORTLEV
289.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 L REVESTIDA EM POLIETILENO COM TAMPA	10	UND	2.480,00	24.800,00	FORTLEV
290.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 L REVESTIDA EM POLIETILENO COM TAMPA	100	UND	275,00	27.500,00	FORTLEV
291.	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, MODELO DE APLICAÇÃO: DUCHA, TENSÃO 220 V.	300	UND	16,40	4.920,00	LORENZETTI
292.	RESPIRADOR FACIAL COM CARTUCHO ÚNICO COM FILTRO MECÂNICO, SUAS PRINCIPAIS APLICAÇÕES SÃO: PINTURAS EM SPRAY, MANUSEIO DE TINTAS, VERNIZES E APLICAÇÕES DE DEFENCIVOS AGRÍCOLAS	20	UND	29,00	580,00	DELTA
293.	RIPA EM MADEIRA MISTA TAM PADRÃO DE ESPESSURA	1500	METRO	3,00	4.500,00	TANIBUCO
294.	RIPÃO EM MADEIRA MISTA TAM PADRÃO DE ESPESSURA	1500	METRO	6,80	10.200,00	TANIBUCO
295.	ROLO DE LÃ DE 23 CM PARA PINTURA COM SUPORTE DE PLÁSTICO	200	UND	21,90	4.380,00	COMPEL
296.	ROLO DE LÃ DE 9 CM PARA PINTURA COM SUPORTE DE PLÁSTICO	150	UND	5,40	810,00	COMPEL
297.	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA COM SUPORTE 05 CM	20	UND	3,40	68,00	COMPEL
298.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23cm	200	UND	15,50	3.100,00	TIGRE
299.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9cm	200	UND	4,50	900,00	COMPEL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

300.	SERROTE DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA, TRAVADO E POLIDO CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO / NOGUEIRA FIXO COM TRÊS PARAFUSOS; AÇO: ALTO TEOR DE CARBONO; - 6 DENTES POR POLEGADA; - LÂMINA: 18 E 20" - 0,8MM; LÂMINA: 22, 24 E 26" - 0,9 MM	10	UND	35,50	355,00	TRAMONTINA
301.	SOLVENTE - CARACTERÍSTICAS ODOR: ACENTUADO COR: INCOLOR DENSIDADE: 0,825 G CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 50% +/- 5, EMBALAGEM CONTENDO 900ml	200	UND	16,20	3.240,00	ANJO
302.	SOMBRITE, (TELA DE SOMBREAMENTO), 75%, MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 4M X 50M	200	METRO	10,20	2.040,00	MULTICAP
303.	TÁBUA EM MADEIRA DE LEI, TAM 30CM X 3CM X 5M	200	UND	42,00	8.400,00	TANIBUCO
304.	TÁBUA EM MADEIRA MISTA, TAM 20CM X 3CM X 5M	400	UND	35,50	14.200,00	TANIBUCO
305.	TALHADEIRA EM AÇO REDONDA COM EMPUNHADURA 3/4 X 10"	20	UND	16,40	328,00	SÃO ROQUE
306.	TALHADEIRA EM AÇO REDONDA COM EMPUNHADURA 3/4 X 12"	20	UND	16,40	328,00	SÃO ROQUE
307.	TAMPA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE BANHEIRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 7/8"	100	UND	0,59	59,00	KRONA
308.	TAMPA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA, EM AÇO/ INOX E PROPILENO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 3 1/2", PESO APROXIMADO 60G, COR INOX.	50	UND	18,20	910,00	SAMER METAIS
309.	TAMPA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA, EM AÇO/ INOX E PROPILENO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 1/2", PESO APROXIMADO 60G, COR INOX.	30	UND	22,00	660,00	SAMER METAIS
310.	TÊ EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 100MM	300	UND	13,50	4.050,00	KRONA
311.	TÊ EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 200MM	100	UND	113,00	11.300,00	KRONA
312.	TÊ SOLDÁVEL 50 MM	10	UND	8,70	87,00	KRONA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

313.	TÊ SOLDÁVEL MARROM 20MM X 1/2	200	UND	3,40	680,00	KRONA
314.	TÊ SOLDÁVEL MARROM 60MM	80		33,00	2.640,00	KRONA
315.	TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA MÉDIA, ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE : 1,50M X 50M	200	METRO	16,50	3.300,00	GERDAU
316.	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL, DIMENSÕES: 48CM X 20CM, PESO: 2,50KG/UM, CONSUMO: 24 UN/M², INCLINAÇÃO MÍNIMA: 35%	200	MILHEIRO	920,00	184.000,00	RUSSO
317.	TELHA DE FIBROCIMENTO VOGATEX 4MM 50x2,44 CM	200	UND	28,00	5.600,00	VOGATEX
318.	TELHA DE FIBRA INCOLOR 2.40X1.10MM	100	UND	100,00	10.000,00	BRASILIT
319.	TELHA DE ZINCO ONDULADA, DIMENSÕES 10200MM X 1100MM X 0,5MM	350	UND	62,50	21.875,00	AÇO CEARENSE
320.	TELHA EM FIBROCIMENTO 1530MM X 1100MM DE 6MM SEM AMIANTO	100	UND	59,00	5.900,00	ETERNIT
321.	TIJOLO MACIÇO COM PADRÃO ABNT, 19CM X 9CM X 7,5CM	300	MILHEIRO	445,00	133.500,00	PONTO NOVO
322.	TINTA PARA PISO, GALÃO 3,600 L, CORES VARIADAS	120	GALÃO	72,00	8.640,00	CORAL
323.	TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PINTURA EXTERNA, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTERNA, MICROBICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. GALÃO DE 3,600 L, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	GALÃO	72,00	21.600,00	CORAL
324.	TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PINTURA PREDIAL, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, PARA AMBIENTE EXTERNO, MICROBICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. LATA DE 18 LITROS, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	200	LATA	310,00	62.000,00	CORAL
325.	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA, NEUTROL OU IMILAR, LATA	200	LATA	277,00	55.400,00	CORAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

CONTENDO 18L						
326.	TINTA LAVÁVEL A BASE D'ÁGUA EM CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE INTERNO/ EXTERNO GALÃO DE 3,600 LITROS	150	GALÃO	72,00	10.800,00	CORAL
327.	TINTA LAVÁVEL A BASE D'ÁGUA EM CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE INTERNO/ EXTERNO LATA DE 18 LITROS	150	LATA	305,00	45.750,00	CORAL
328.	TINTA ÓLEO OU ESMALTE SINTÉTICO, A BASE DE SOLVENTE INDICADO PARA PINTURAS EM MADEIRA, METAL, FERRO E OUTROS, CORES VARIADAS, GALÃO DE 3,600 L, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	GALÃO	94,00	28.200,00	CORAL
329.	TOMADA DE SOBREPOR EM MATERIAL PVC	300	UND	9,50	2.850,00	ILUMI
330.	TOMADA EMBUTIDA DUPLA COM 2P + T	200	UND	13,80	2.760,00	ILUMI
331.	TORNEIRA PARA COZINHA, EM METAL CROMADO, DE PAREDE, APROXIMADAMENTE 1/4 DE VOLTA, COM BICO MÓVEL, TAMANHO PADRÃO.	80	UND	83,00	6.640,00	MARCHEZAN
332.	TORNEIRA PARA COZINHA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE PAREDE, APROXIMADAMENTE 3/4", COM BICO MÓVEL, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA/PRETA	100	UND	42,50	4.250,00	VIQUA
333.	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 3/4, CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO JARDIM.	100	UND	38,00	3.800,00	MARCHEZAN
334.	TORNEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 3/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO JARDIM.	100	UND	3,60	360,00	KRONA
335.	TRELIÇA PRONTA, COM ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO, MEDIDA DE CADA PEÇA 6M, ATENDENDO A NBR 14.859, NBR 14.862 e NBR 7.480.	80	PEÇA	80,00	6.400,00	GERDAU
336.	TUBO DE CANO EM PVC, P/ESGOTO	2000	BARRA	242,00	484.000,00	FORTLEV



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	150 MM					
337.	TUBO DE CANO EM PVC, P/ESGOTO 200 MM	1500	BARRA	470,00	705.000,00	FORTLEV
338.	TUBO DE CANO EM PVC, P/ESGOTO 50 MM	200	BARRA	58,00	11.600,00	FORTLEV
339.	TUBO DE CANO EM PVC, PARA VASO SANITÁRIO COM VIOLA	50	UND	12,20	610,00	FORTLEV
340.	TUBO DE CANO SOLDÁVEL 20MM	300	BARRA	19,50	5.850,00	FORTLEV
341.	TUBO DE CANO SOLDÁVEL 32MM	200	BARRA	53,00	10.600,00	FORTLEV
342.	TUBO DE CANO SOLDÁVEL 60MM	100	BARRA	150,00	15.000,00	FORTLEV
343.	TUBO DE CONCRETO, MATERIAL EM CIMENTO ALTA RESISTÊNCIA, DIÂMETRO 100MM X 1M (MANILHAS)	100	UND	123,00	12.300,00	CONCREFORTE
344.	TUBO DE CONCRETO, MATERIAL EM CIMENTO ALTA RESISTÊNCIA, DIÂMETRO 32MM X 1M (MANILHAS)	50	UND	89,00	4.450,00	CONCREFORTE
345.	TUBO DE CONCRETO, MATERIAL EM CIMENTO ALTA RESISTÊNCIA, DIÂMETRO 60MM X 1M (MANILHAS)	50	UND	93,00	4.650,00	CONCREFORTE
346.	TUBO DE CONCRETO, MATERIAL EM CIMENTO ALTA RESISTÊNCIA, DIÂMETRO 80MM X 1M (MANILHAS)	100	UND	108,00	10.800,00	CONCREFORTE
347.	VASO SANITÁRIO, SIMPLES, EM CERÂMICA, COM TAMPA, EM PLÁSTICO NA COR BRANCO, P/BANHEIRO	150	UND	193,00	28.950,00	DECA
348.	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO GALÃO COM 3,6 LITROS	100	GALÃO	107,00	10.700,00	SPARLACK
349.	ZARCÃO CINZA 900ml	20	UND	35,00	700,00	ZARCOTEX
350.	ZARCÃO CINZA 3.600ml	10	GALÃO	71,90	719,00	ZARCOTEX
351.	CORDOALHA GALVANIZADA 7 FIOS, 250 METROS	40	ROLO	1.545,00	61.800,00	MORLAN
352.	MOURÃO DE CONCRETO, 3 METROS, PONTA INCLINADA	500	UND	41,50	20.750,00	POSTE CIMENTO
TOTAL						4.036.834,50



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome BA 292010 FMS CUSTEIO SUS
Agência 998-9
Conta corrente 24880-0

Creditado

Nome O BARATEIRO
Agência 998-9
Conta corrente 7196-X
Valor 229,20
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB515181 SILVIA A F CARNEIRO 15/12/2021 11:51:03
JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA 15/12/2021 16:40:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.